



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 207/2000

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - A Rua nº 01 do Loteamento Cristal, denominar-se-á Rua ADAIR DIAS DA COSTA.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas a s disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,
em 7 de dezembro de 2000.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ FORGES

Secret. Adm. e Finanças